Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 24

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 10
de 09 a 16/02/09

LEI Nº 025/09

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.002 - Secretaria de Infra Estrutura	
15.451.0005-1.003.000 - Pavimentação e Recape Asfáltico	
Fonte de Recursos:- 41.613 OP.AFPR0SFM/PPU 1885/2008 - Pavimentação e Galeria - C/C 42.222-3	
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R$	2.100.000,00
Total.....**R$**	**2.100.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura da despesa constante do artigo anterior é proveniente da Receita:- 2114.99.01.00.00 - **Operações de Créditos Internas relativas a programas que reverterão em contribuição de melhoria,** no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), no exercício corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de fevereiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 02/03/09